

DECRETO Nº 1.613/20

Cajati (SP), 03 de Julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE E SOCIAL (EMENDAS IMPOSITIVAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1762 de 03/07/2020.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **754.017,00** (Setecentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	746	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	749	130.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	754	20.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 01	756	204.017,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			754.017,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2051	FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	384	127.277,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2097	ACESSIBILIDADE PRÉDIOS DA ÁREA DE SAÚDE		

DECRETO Nº 1.613/20

Cajati (SP), 03 de Julho de 2020.

4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	409	192.870,00
10.302.0028.2095	MUTIRÃO ESPECIALISTAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	423	192.870,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0033.1039	ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ASSISTÊNCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	609	241.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			754.017,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 03 de julho de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração